



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual – PPA - do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2.541/2021 para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º.- Fica aprovada a **revisão e alteração** do Plano Plurianual – PPA - para o Exercício de 2022 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2022, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2022.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.- 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA -2022-2025 do Município não modificadas por esta lei.

Art.-4º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 15 de dezembro de 2021


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

